



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PORTARIA Nº 09/2025

“Regulariza o Acesso as Dependências da Secretaria da Câmara Municipal de Itamonte/MG e dá outras providências”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG faz saber que a Casa Legislativa de Itamonte/MG com fulcro no Art. 11, Parágrafo único e artigos seguintes do seu Regimento Interno e concomitantemente em atendimento a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, regulariza o Acesso as Dependências da Secretaria da Câmara Municipal de Itamonte/MG e dá outras providências.

Art. 1º. O acesso as dependências internas na secretaria da casa legislativa de Itamonte/MG e suas repartições bem como o contato com as documentações e computadores fica restrito aos funcionários e vereadores da Casa Legislativa.

Paragrafo Único. A restrição citada no caput deste artigo não se aplica a pessoas devidamente autorizadas pelos responsáveis dos setores componentes da secretaria da casa legislativa de Itamonte/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de julho de 2025.



Presidente
Luís Cláudio Costa Fernandes